LEI ORDINÁRIA Nº 1064, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização prevista no art. 8º da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 1043 de 16 de dezembro de 2024. FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentaria no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2025, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) referente a emenda 1346/2025, do Deputado Fernando Krelling, para auxílio financeiro para aquisição de veículo de 07 lugares para a Secretaria Municipal de Esportes, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTA E LAZER
09.01 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA
2.43 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1179 R$ 140.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º desta Lei será utilizado recurso referente a emenda 1346/2025, do Deputado Fernando Krelling, para auxílio financeiro para aquisição de veículo de 07 lugares para a Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

HELIO MARCELO OLENKA:79266401900
Assinado de forma digital por HELIO MARCELO OLENKA:79266401900
Dados: 2025.07.22 13:39:45 -03'00'

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL:06383133926
Assinado de forma digital por EDIMAR ANSCHAU SANTIEL:06383133926
Dados: 2025.07.22 13:40:06 -03'00'

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário Municipal de Administração e Gestão